

MATRIZ DE RISCO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF PARA A UBS ÁPIO CARDOSO.

MATRIZ DE RISCO		
A matriz de risco é o instrumento que define a repartição objetiva de responsabilidades advindas de eventos supervenientes à contratação.		
DEFINIÇÕES: Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos. Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos. Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades		
RISCO 01		
RISCO	Definição de exigências desnecessárias, de caráter restritivo no Edital, especialmente no que diz respeito à capacitação técnica operacional.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Planejamento da Contratação	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Possibilidade de impugnações do edital na fase de seleção do fornecedor ou o certame restar deserto ou fracassado.	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Observar o que dispõe o inc. I, § 1º, art. 30 da Lei n. 8.666/1993, especialmente no que se refere às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação.	Secretaria de Saúde
	Observar as orientações dos órgãos de orientação e fiscalização da Administração Pública como a Advocacia Geral da União e o Tribunal de Contas da União, em especial o Acórdão nº 2.882/2008 – Plenário e a Súmula nº 263/2011, dentre outros.	Secretaria de Saúde
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de impugnação, republicação do certame, com a revisão dos itens de qualificação técnica.	Secretaria de Saúde / Coordenação de licitação

RISCO 02		
RISCO	O certame licitatório restar deserto, caso nenhuma empresa se interesse por sua execução ou fracassado, caso nenhuma das propostas apresentadas estejam dentro dos parâmetros estimados pela Administração.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	Médio	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Seleção de Fornecedores	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do Município de Itapeva	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Correto planejamento das exigências postas para a contratação.	Secretaria de Saúde / Coordenação de licitação
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse pelo serviço no caso da licitação deserta ou revisão dos valores estimados no caso de licitação fracassada para uma possível repetição do certame.	Secretaria de Saúde / Coordenação de licitação
	Contratação emergencial caso a repetição do certame também reste fracassada.	Secretaria de Saúde / Coordenação de licitação

RISCO 03		
RISCO	A empresa vencedora do certame quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente.	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Necessidade de republicação da licitação ou da realização de dispensa de licitação, impactando no planejamento da Coordenação de Licitações do Município de Itapeva	
	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega do serviço.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem esta situação.	Coordenação de licitação e contratos
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação e enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Coordenação de licitação e contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos de inc. II, art. 40 da Lei 12.462/2011, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Coordenação de licitação e contratos
	Aplicar as sanções previstas na contratação	Coordenação de licitação e contratos

RISCO 04		
RISCO	Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	MÉDIO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Atrasos para início e, conseqüentemente, para entrega do serviço.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.	Secretaria de Saúde
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.	Secretaria de Saúde
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.	Secretaria de Saúde

RISCO 05		
RISCO	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
NÍVEL DE RISCO	ALTO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual	
ALOCACÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização técnica
	Prever, dentre as cláusulas no processo licitatório que assegure a Contratante de que o serviço deve ser executado em perfeito atendimento as normas técnicas vigentes.	Secretaria de Saúde
AÇÕES DE CONTIGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Secretaria de Saúde
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Secretaria de Saúde

RISCO 06		
RISCO	Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução dos serviços	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Médio	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratante	
DANOS:	Prejuízos ao trabalhador com a ocorrência de lesão corporal ou perturbação funcional que causa a morte ou a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho	
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.	Coordenação de licitação e contratos
	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico, que a Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.	Secretaria de Saúde
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.	Fiscalização técnica
	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Secretaria de Saúde
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação	Secretaria de Saúde
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização técnica

RISCO 07		
RISCO	Aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Baixo	
NÍVEL DE RISCO	BAIXO	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução contratual	
ALOCÇÃO DO RISCO	Contratada	
DANOS:	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.	
AÇÃO PREVENTIVA / SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Contrato, que a Contratada arcará com aumento nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos índices de reajuste contratual.	Coordenação de licitação e contratos
AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS / SETOR RESPONSÁVEL	Não identificadas	

Itapeva, 11 de junho de 2024

TATIANE APARECIDA PIRES DO PRADO
Secretária da Saúde

Rua Ulisses Escobar, 30- Centro - 37655000 - Itapeva - Minas Gerais - (35) 3434-1354

E-mail: obras@itapeva.mg.gov.br